

ESTADO DO MARANHÃO
Rua da Prata, S/nº, Centro, 65.418-000, Peritoró, Maranhão
CNPJ nº 01.612.537/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA NO
MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o Dia da Família no município de Peritoró-MA.

Art. 2º - A denominação do dia instituído será “DIA DA FAMÍLIA” e será comemorado no dia vinte e três do mês de dezembro.

Art. 3º - Ficará a Prefeitura Municipal de Peritoró autorizada através da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais segmentos sociais a realizar ações para integrar as famílias Peritoroenses, realizar palestras, atividades e lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PERITORÓ-MA, AO DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL
E VINTE UM.**


JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal